

Processo Administrativo nº 0200/2016.

Requerente: Comissão de Seleção de Estudo

Requerido: Presidência

Parecer nº 477/2019

Assunto: Solicitação de encerramento e arquivamento

Trata-se de solicitação de encerramento e arquivamento do processo de Chamamento Público de Estudos Portuários – Edital nº 001/2017.

Em 15/02/2017, a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP publicou o Edital de chamamento Público de Estudos Portuários nº 001/2017, cujo o objeto é a apresentação de estudos, projetos técnicos e de viabilidade com a função de propor melhorias na infraestrutura rodoferroviária localizada dentro da poligonal do Porto do Itaqui e seus acessos aumentando sua capacidade e eficiência, através do Termo de Autorização nº 001/2017, de 31/03/2017 a empresa VLI Multimodal foi autorizada a realizar os estudos descritos no Edital, em 27/06/2017 foi protocolado pela VLI o Relatório com o devido embasamento técnico das modificações sugeridas ao Plano de Desenvolvimento e Zoneamento, contendo as indicações para a localização e metragens avaliadas, relativo aos ramais afetados contemplando o inventário das metragens das linhas ferroviárias, levantamento topográfico a laser da área afetada do Porto do Itaqui, relatório das sondagens adicionais às existentes, Projeto básico dos ramais afetados, Estimativa do investimento conforme detalhamento do projeto básico, em formato de planilha eletrônica, cronograma geral da obra e elaboração de EVTE para tratamento do solo mole nas regiões afetadas.

Em 02/10/2017 após análise dos documentos a DEM e a DPD solicitaram esclarecimentos sobre alguns aspectos do projeto, que foram respondidos de maneira eletrônica em 17/10/2017.

A VLI em 27/12/2017 informou que seria necessário realizar melhor adequação do layout do pool de combustíveis para atender a solicitação dos operadores de granéis líquidos o que foi atendido através do Ofício nº 115/2017 – CSE/EMAP concedendo prazo de 180 dias.

Em 30/07/2018 a VLI apresentou documentação complementar aos estudos e que foi aprovada pela DEM em 27/05/2019 mais considerando que a área A-02 que era considerada como área de empréstimo não mais poderia ser utilizada devendo a VLI buscar outras fontes.

Autos enviados à GEJUR para manifestação.

É o relatório, passamos a opinar.

Considerando que até a conclusão do processo de chamamento não foi possível definir sobre o financiamento da execução do projeto.

Que a abertura da licitação dos quatro terminais no Porto Organizado do Itaqui (IQI 03,11,12 e 13) impossibilitou a utilização da área de empréstimo antes proposta ocasionando a modificação na configuração rodoferroviária do Porto de grande importância para seu desenvolvimento futuro;

E a grande dificuldade de se encontrar solução jurídica para garantir a aderência dos terminais já construídos ao pool de combustíveis.

Dessa forma e com fulcro no item 31 do Edital de Chamamento Público de Estudos Portuários nº 001/2017 que:

“Não haverá qualquer tipo de ressarcimento pelos estudos apresentados, cabendo à EMAP se comprometer a:

31.3. Analisar, e caso configurada a viabilidade técnica, interesse público, oportunidade e conveniência, incorporar o Estudo, no todo ou em parte, no seu Plano de Desenvolvimento e Zoneamento.”

E com o entendimento da Comissão de que foi incorporada em parte a solução rodoferroviária proposta pela VLI, tornando-se desnecessária a continuação do processo.

Diante do exposto, manifesta-se esta Gerência Jurídica pelo encerramento do Chamamento ao Público e o arquivamento do processo.

É o parecer, S. M. J.

São Luís (MA), 06 de agosto de 2019.

João Jacob Bouéres Neto

Advogado/EMAP

OAB/MA nº 4.367